LEI MUNICIPAL N° 2.713/2003

Abre crédito Adicional suplementar em favor do DMAES- Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG - no valor de R$ 324.000,00.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito Adicional suplementar de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil Reais), indicado no anexo deste projeto em favor do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 2º Para acorrer ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, R$ 141.000,00)Cento e quarenta e um mil Reais

II - Excesso de arrecadação da receita vinculada, prevista para o corrente exercício R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil Reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 05 de dezembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Luiz Flávio Campos

Diretor Geral do DMAES

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.335/2003 aprovado em 04.12.2003

- Publicada em: 05/12/2003

Anexo ao Projeto

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias que se refere o art. 1º deste projeto:

ADMINISTRAÇÃO

17.122.0021 2001.3.1.90.09	R$ 1.350,00
17.122.0021 2001.3.1.90.11	R$ 44.000,00
17.122.0021 2001.3.1 90.13	R$ 32.000,00
17.122.0021 2001.3.3.90.36	R$ 1.000,00
17.122.0021 2001.3.3.90.39	R$ 12.000,00
17.122.0021.2004.3.3.90.39	R$ 4.000,00
17.331.0478.2007.3.3.90.46	R$ 5.000,00

SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0447.2012.3.1.90.11	R$ 7.000,00
17.512.0447.2012.3.1.90.13	R$ 5.000,00
17.512.0447.2012.3.1.90.16	R$ 7.000,00
17.512.0447.2012.3.3.90.30	R$ 3.350,00

MANUTENÇÃO DO PÁTIO E OFICINA DO DMAES

17.512.0447.2013.3.1.90.13	R$ 4.000,00
17.512.0447.2013.3.1.90.16	R$ 1.000,00

MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA

17.512.0447.2015.3.1.90.11	R$ 5.000,00
17.512.0447.2015.3.1.90.13	R$ 10.000,00
17.512.0447.2015.3.1.90.09	R$ 500,00

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

17.512.447.2016.3.3.90.39	R$ 120.000,00

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0449.2018.3.1.90.09	R$ 800,00
17.512.0449.2018.3.1.90.11	R$ 11.000,00
17.512.0449.2018.3.1.90.13	R$ 9.000,00
17.512.0449.2018.3.1.90.16	R$ 2.000,00

RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS E PASSEIOS

17.512.0449.2019 3.1.90.09	R$	500,00
17.512.0449.2019.3.1.90.11	R$	11.000,00
17.512.0449.2019.3.1.90.16	R$	2.500,00
17.512.0449.2019.3.1.90.13	R$	6.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – INSS

28.844.0033.2011.3.2.90.21	R$	19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 324.000,00

Calculo do excesso de arrecadação provável para 2003

Receita arrecadada de janeiro à outubro de 2003	R$ 3.633.000,00
Receita prevista para novembro e dezembro de 2003	R$ 850.000,00
Total da Receita provável para 2003	R$ 4.483.000,00
Previsão de Receita no Orçamento de 2003	R$ 4.300.000,00
Excesso de arrecadação provável para 2003	R$ 183.000,00

Metodologia de Cálculo

Para cálculo da receita mensal provável para os meses de novembro e dezembro de 2003,

Tomamos como parâmetro a média aritmética entre a receita do mês de outubro de 2003,

Visto que a mesma refletem o reajuste tarifário concedido em outubro de 2003.